

**LEI MUNICIPAL Nº 1.744, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**"DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO JARDIM ASTÚRIAS NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada as ruas no loteamento Jardim Astúrias, neste Município, com as seguintes composições e extensões:

- I- **RUA NARCIANDI:** Inicia-se na Rua Bico do Pato, com uma extensão de 1.315,23 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, área verde 1, área verde 2, área verde 3 e área institucional, encerrando-se na própria Rua Narciandi;
- II- **RUA CANGAS DE ONIS:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 200,73 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras C e D, encerrando-se na Rua Cardes;
- III- **RUA COVADONGA:** Inicia-se na rua Narciandi, com uma extensão de 148,14 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras D e E, encerrando-se na Rua Cardes;
- IV- **RUA PARRES:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 95,55 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras E e F, encerrando-se na rua Cardes;
- V- **RUA CARDES:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 243,30 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras C, D, E, F, e I, encerrando-se na Rua Narciandi;
- VI- **RUA PENDAS:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 242,86 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras I e J, encerrando-se na Rua Narciandi;
- VII- **RUA BADA:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 242,42 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras J, K e Faixa de Domínio da rede elétrica, encerrando-se na Rua Narciandi;
- VIII- **RUA SUSIERRA:** Inicia-se na Rua Narciandi, com uma extensão de 25,49 metros e largura de 14 metros, confrontando com as quadras G e L, encerrando-se sem saída.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**

Diretor do Departamento Jurídico